



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-00

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 091/2019

De 10 de Abril de 2019.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 11/04

2019

Edição N.º 11531

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE
APLICAÇÃO DO NOVO PISO
SALARIAL AOS AGENTES DE
COMBATE À ENDEMIAS E
AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE.”

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,
APROVOU e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei
Complementar Municipal:

Art. 1º Em atendimento ao § 1º, inciso I do artigo 9º da Lei Federal
nº 11.350/2006, o piso dos Servidores lotados nos cargos de Agente de combate
às endemias e Agente comunitário de saúde passará a vigor com o valor de **R\$**
1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua
publicação, cujos efeitos, inclusive financeiros, dar-se-ão a partir de 1º de janeiro
de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,
em 10 de Abril de 2019.


DERCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO